



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

COR REC
000023

OFÍCIO Nº 221/2005-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 04 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI-“CORREIOS”
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

Assunto: cópia de documentação

Senhor Senador,

Em atendimento ao Ofício nº 063/2005-CPMI-“CORREIOS”, de 30/06/2005, informo que a cópia da mídia (CD) contendo os registros relativos à entrada e à saída de pessoas no prédio de escritórios do Brasília Shopping, foi entregue ao DPF Rômulo Fish Berrêdo de Menezes – assessor desta CPMI, na data de 30/06/2005.

Respeitosamente,

LUÍS FLÁVIO ZAMBERONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

Em 05/07/05
[Assinatura]



SA/GAB/DG
SEAPRO
2390

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 063/2005 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 30 de junho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 - CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e tendo em vista o interesse das investigações realizadas por esta CPMI, muito agradecerá a V. Sª as providências cabíveis no sentido de fornecer documentação relativa à entrada e à saída de pessoas no prédio de escritórios do Brasília Shopping, situado no SCN Quadra 05, Bloco A, em Brasília-DF, no período de janeiro de 2003 a 30 junho de junho.

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor

Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA

Diretor-Geral da Polícia Federal

AS. Qd. 06 - Lote 09/10 - 9º andar - Ed. Sede da DPF

.070-100 - Brasília - DF

te: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

TDOC	1198	SEN-COGER
Data	30	07/05
Servidor	MARC	